

	Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 11 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4244 - coart@ufu.br - www.iarte.ufu.br	
---	---	---

EDITAL COART Nº 2/2026

08 de setembro de 2026

Processo nº 23117.064408/2026-45

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição no processo seletivo: De 09/09/2026 às 8h00 até o dia 13/09/2026 às 20h00.

1.2. Local de inscrição: https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=I21ezZnLiUGlqxqQlaDEUbeFCP_oymGp7XbQjuNS71UNE5TTTFWTUFHR0k4REZDOVRHM0xBTEs4SS4u

1.3. O acesso ao formulário deve ser feito com o e-mail institucional (@ufu).

1.4. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina/turma. Se houver mais de uma inscrição, considerar-se-á somente a última inscrição.

1.5. Haverá três modalidades de inscrição:

MODALIDADE 1: Desejo exercer monitoria **se, e somente se**, for contemplado com bolsa.

MODALIDADE 2: Desejo exercer monitoria independentemente de ser contemplado com bolsa ou não.

MODALIDADE 3: Desejo exercer monitoria sem bolsa.

1.5.1. O/a candidato/a da "MODALIDADE 1" que não for contemplado/a com bolsa estará desclassificado/a.

1.5.2. O/a candidato/a que optar pela "MODALIDADE 1" e se inscrever em disciplinas que não constam no item 8.2 estará automaticamente desclassificado/a.

1.5.3. O/a candidato/a da "MODALIDADE 2" que não for contemplado/a com bolsa concorrerá à monitoria não remunerada, dentro do número de vagas disponíveis e seguindo o critério de classificação definido no item 5.2 deste edital.

1.5.4. O/a candidato/a da "MODALIDADE 3" não será contemplado/a com bolsa independentemente de sua classificação.

1.5.5. Os/as candidatos/as da "MODALIDADE 1" e da "MODALIDADE 2" concorrerão às bolsas em iguais condições, observadas as disposições do item 8.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO/A CANDIDATO/A À MONITORIA

2.1. Deverá estar regularmente matriculado/a e ter cursado, no mínimo, um semestre do curso de graduação das Artes Visuais da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado/a, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. O/a monitor/a que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado/a, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor/a orientador/a (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **VALIDÁVEL atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar **VALIDÁVEL atualizado**, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Para monitoria remunerada, o/a estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. **DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Artes Visuais.

Índice	Nome completo do(a) Professor(a)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Código da Turma	Vagas	Exigência de Disponibilidade do/a Monitor/a
1	Tatiana Sampaio Ferraz	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço	W1	1	Horários das aulas + Horários a combinar
2	Tatiana Sampaio Ferraz	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço	W2	1	Horários das aulas + Horários a combinar
3	Eduardo Montelli Lacerda	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço	Z1	1	Horários das aulas + Horários a combinar
4	Eduardo Montelli Lacerda	IARTE32202	Experimentações da Forma e do Espaço	Z2	1	Horários das aulas + Horários a combinar
5	Douglas de Paula	IARTE32203	Imagens Técnicas	W1	2	Horários das aulas + Horários a combinar
6	Douglas de Paula	IARTE32203	Imagens Técnicas	Z1	2	Horários das aulas + Horários a combinar
7	João Henrique Lodi Agreli	IARTE32203	Imagens Técnicas	W2	1	Horários das aulas + Horários a combinar
8	João Henrique Lodi Agreli	IARTE32203	Imagens Técnicas	Z2	1	Horários das aulas + Horários a combinar
9	Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE32204	Processos Gráficos	Z1	2	Horários das aulas + Horários a combinar
10	Priscila Arantes Rampin	IARTE32204	Processos Gráficos	Z2	2	Horários das aulas + Horários a combinar
11	Priscila Arantes Rampin	IARTE32204	Processos Gráficos	W1	2	Horários das aulas + Horários a combinar

12	Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE32204	Processos Gráficos	W2	2	Horários das aulas + Horários a combinar
13	Geovanni Lima da Silva	IARTE32205	Projeto interdisciplinar- Prointer I	W2	1	Horários das aulas + Horários a combinar
14	Fábio Purper Machado	IARTE32603	Metodologia da Pesquisa em Arte	W	1	Horários das aulas + Horários a combinar
15	Fábio Purper Machado	IARTE32603	Metodologia da Pesquisa em Arte	Z	1	Horários das aulas + Horários a combinar
16	Geovanni Lima da Silva	IARTE32803	Estágio Supervisionado III	Z1	1	Horários das aulas + Horários a combinar
17	Fábio Purper Machado	IARTE32803	Estágio Supervisionado III	Z2	1	Horários das aulas + Horários a combinar
18	João Henrique Lodi Agreli	IARTE39041A	Tópicos Especiais em Interfaces da Arte: convergências entre Artes Visuais e Ciências Biológicas	Z	1	Horários das aulas + Horários a combinar
19	Rodrigo Freitas Rodrigues	IARTE39062	Pintura 1	Z	1	Horários das aulas + Horários a combinar
20	Pollyana Ferreira Rosa	IARTE39115D	Ateliê de Fotografia VD	Z2	1	Horários das aulas + Horários a combinar
21	Paulo Mattos Angerami	IARTE39115D	Ateliê de Fotografia VD	W	1	Horários das aulas + Horários a combinar
22	Paulo Mattos Angerami	IARTE39115D	Ateliê de Fotografia VD	Z1	1	Horários das aulas + Horários a combinar
23	Pollyana Ferreira Rosa	IARTE39115D	Ateliê de Fotografia VD	WX	1	Horários das aulas + Horários a combinar
24	Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE39118D	Ateliê de Processos Gráficos VD	Z	2	Horários das aulas + Horários a combinar
25	Priscila Arantes Rampin	IARTE39118D	Ateliê de Processos Gráficos VD	W	2	Horários das aulas + Horários a combinar

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais

5.2. A seleção dos/as candidatos/as para o preenchimento das vagas será feita com base no Histórico Escolar do/a candidato/a, considerando-se ainda o seguinte critério:

- A classificação dos/as candidatos/as para as vagas deste edital será realizada com base na nota obtida na disciplina para a qual o/a candidato/a se inscreveu. Caso seja necessária a aplicação de um critério de desempate, levar-se-á em conta o maior CRA.
- No caso de monitoria para ateliês, se o/a candidato/a tiver cursado o mesmo ateliê mais de uma vez, considerar-se-á a maior nota.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores/as para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais, no dia 16/09/2026 até às 22h00, no endereço eletrônico <http://www.iarte.ufu.br/artes-visuais/monitorias>.

6.2. Após o cadastro de monitoria realizado pela Coordenação, o/a discente aprovado/a deverá, no período de **22/09/2026** a **24/09/2026**, acessar o portal do estudante e "aceitar" a monitoria cadastrada. O tutorial está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

7. EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria ocorrerá no período de 01/10/2026 a 19/12/2026.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais, serão destinadas **03 (três) bolsas de monitoria** no valor mensal de **R\$420,00** (quatrocentos e vinte reais), por um período de 3 meses.

8.2. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

- Experimentações da Forma e do Espaço — 1 bolsa.
- Imagens técnicas — 1 bolsa.
- Processos Gráficos — 1 bolsa.

8.3. A distribuição das bolsas será feita **apenas** para as disciplinas elencadas no item 8.1, conforme os critérios estabelecidos no item 5.2.

8.4. Será concedida apenas uma bolsa de monitoria **por professor/a orientador/a**, independentemente da classificação dos/as monitores/as.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O/a monitor/a fará jus ao certificado, desde que entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria. O procedimento que o/a aluno/a monitor/a deve seguir para a entrega do relatório final de monitoria está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

9.2. A entrega do relatório será feita via Portal do Estudante, no período abaixo especificado:

- Data de início do período de entrega do relatório: 20/12/2026
- Data final do período de entrega do relatório: até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027.

9.3. Caso o/a monitor/a não entregue o relatório no prazo acima, não fará jus ao certificado.

9.4. Após o envio do relatório final de monitoria, o/a estudante deverá entrar em contato com o/a professor/a orientador/a, que deverá aprovar ou solicitar correções no relatório.

9.5. O procedimento que o/a professor/a orientador/a deverá seguir está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

9.6. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo/a professor/a orientador/a.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos,

erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores/as.

10.3. O/a candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido/a como monitor/a, mesmo que tenha sido aprovado/a.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

TATIANA SAMPAIO FERRAZ
Coordenadora do Curso de Graduação em Artes Visuais
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5835, DE 29 DE AGOSTO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Sampaio Ferraz, Coordenador(a)**, em 08/09/2026, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7693116** e o código CRC **39E87D04**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data/Período	Etapa	Responsável
INÍCIO: 09/09/2026 às 08h00 FINAL: 13/09/2026 às 20h00	Inscrições dos candidatos. (Item 1.1 do edital)	Estudante
16/09/2026, até 22h	Publicação do resultado da seleção dos monitores. (Item 6.1 do edital)	Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais
16/09/2026 até 22/09/2026	Cadastro dos monitores aprovados.	Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais
22/09/2026 até 24/09/2026	Aceite da monitoria pelos monitores cadastrados. (Item 6.2 do edital)	Estudante
01/10/2026 a 19/12/2026	Período de exercício da monitoria. (item 7.1 do edital)	Estudante
de 20/12/2026 a [30 dias após o início do próximo semestre letivo 2027/1]	Envio do relatório final do exercício da monitoria pelos monitores. (Item 9.2 do edital)	Estudante
de 20/12/2026 a [30 dias após o início do próximo semestre letivo 2027/1]	Aceite do relatório pelos orientadores. (Item 9.4 do edital)	Professor Orientador

Referência: Processo nº 23117.064408/2026-45

SEI nº 7693116